Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 44/11 - DE 16 DE MAIO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública a Associação Assistencial Boas Novas – AABN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte

L E I :

FI Nº 02
PROC Nº PL 44/11

Artigo 1° - Fica declarada de Utilidade Pública Associação Assistencial Boas Novas - AABN, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 13.366.592/0001-01, com sede na Avenida Castro Alves, n.º 70, Metrópole, em Dracena/SP.

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA.
Sala das Sessões "Dr. JOÃO HOLMES LINS".
Dracena, 16 de maio de 2011.

Nelson Nabor Buzinaro
= Presidente – PPS =

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.366.592/0001-01
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
10/03/2011

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS - AABN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS - AABN

Fl Nº 03
PROC Nº PC 44/11

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.30-1-02 - Albergues assistenciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTRO ALVES	**70**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.900-000	**METROPOLE**	**DRACENA**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **16/03/2011** às **10:12:24** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/03/2011

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Reg./Aut.
Rubrica

Ata de número 01

Aos 16 dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, no salão de "Multi-Uso" da Igreja Batista Boas Novas, situado na Avenida Castro Alves, 70. Bairro, Metrópole, nesta cidade de Dracena, foi realizada a assembléia de fundação e eleição da diretoria da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS, entidade de direito privado, sem fins lucrativo, obedecendo a ordem do dia, para o qual foram convocados com o seguinte teor:

A - APROVAÇÃO DO ESTATUTO

B - ELEIÇÃO DA DIRETÓRIA E POSSE DA MESMA

C - ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E POSSE DO MESMO.

D - NOME E SEDE DA ASSOCIAÇÃO.

Fl Nº 04
PROC Nº PC 44/11

Sendo aprovado pelos presentes.

Iniciando os trabalhos, foi convidado para presidir a assembléia por aclamação o Sr. Pr. Valmir Martins e como secretária Sra. Pastora, Elisabete Daminelli Martins. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente apresentou a ordem do dia, sendo aprovado pelos presentes.

A - APROVAÇÃO DO ESTATUTO. Submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua aprovação, sendo ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documentos em anexo. Depois de aprovado o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS, ou pela forma abreviada "AABN" passou-se à

B - ELEIÇÃO DA DIRETÓRIA E POSSE DA MESMA e

C - ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E POSSE DO MESMO.

A diretória executiva eleita com a seguinte nominata:

- Diretor Presidente: Valmir Martins
- Diretora Vice-Presidente: Angela Garcia Madureira Almeida
- Secretário Executivo: Rafael Gomes Gonçalves
- Diretor Financeiro: Nelson Zanini Varine.

Conselho Fiscal composto por três (3) conselheiros.

Foram eleitos os seguintes membros:

- Doralice dos Santos Gaspareto
- Daniele Desiderio Gonçalves
- Geraldo Barbosa Júnior

Esta diretória executiva e conselho fiscal, após indicação e eleição.

Tendo sido eleitos por unanimidade, foram empossados nesta mesma assembléia.

Tendo o mandato, para um período de quatro (4) anos cujo mandato encerar-se-á em de Dezembro de cada período, permitidas reeleições. conforme o Estatuto Social. passou-se à

D - NOME E SEDE DA ASSOCIAÇÃO, Tendo sido aprovado a denominação da Associação de **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS**, ou pela forma abreviada de AABN.

Tendo como sede; Sala anexa a Igreja Batista Boas Novas.

Avenida Castro Alves, 70. Bairro Metrópole, CEP. 17.900-000, cidade de Dracena-SP

- Membros Fundadores: Decidiu-se que todos os que assinaram a lista de presença, sejam reconhecidos como membros fundadores da AABN.

ENCERRAMENTO: Não havendo outros assuntos a ser tratado, com a posse da diretória executiva e o conselho fiscal encerra-se está assembléia com o texto bíblico e as seguintes expressões "Assim brilhe a luz de vocês diante dos homens, para que vejam as suas obras e glorifiquem ao Pai (DEUS) de vocês, que está nos céus." Mateus 5:16. Com este ensino de Jesus Cristo, crendo que todo poder emana de Deus para o povo que exerce através de homens e mulheres que amam a Deus, praticam seus ensinos e auxiliam ao povo, prestando um serviço de assistencial social a toda população carente, sem distinção de qualquer natureza. Eu secretária dos trabalhos lavrei a presente ata que, em seguida, foi assinada por mim e o diretor-presidente. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos determinando que a presente ata de constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das pessoas Jurídicas da Comarca de Dracena, para as finalidade de direitos.

Valmir Martins

Elisabete Daminelli Martins

Dracena-SP 16 de fevereiro de 2011

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Brasil, 1404 - Telefone (18) 3821-1688
DRACENA - SP
Reconheço a Firma de Semelhança
de Valmir Martins e Elisabeti Daminelli Martins
Dracena 10/03/11
Em testemunho da verdade
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO 15 MAR. 2011
0281AA336364

Registro Civil Dracena - SP
Dalva Frucri Bogoz
Oficial Substituta

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

Dias úteis, (2º feira a sábado) com possibilidade de funcionar em feriados, finais de semana.

Período noturno. (Abertura 18:00Hs – Fechamento 08:00Hs)

ABRANGÊNCIA : Municipal e Região Alta Paulista (Podendo atender, todo o Estado, Nação, caso apareça algum estrangeiro, será atendido)

ARTICULAÇÃO EM REDE:

(Estaremos buscando parcerias com todos os serviços socioassistencias

- Serviços socioassistenciais de Proteção Social e Básica e Proteção Social Especial;
- Serviços de políticas publicas setoriais;
- Redes sociais locais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Sistema de Segurança Publica;
- Instituições de Ensino e Pesquisa;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.)

Fl Nº 08
PROC Nº PC 44/11

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

DESEJAMOS CONTRIBUIR PARA:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Proteção social às famílias e indivíduos;
- Redução de danos provocados por situações violadoras de direitos;
- Construção de novos projetos de vida.
- Vidas restauradas no relacionamento com o Pai.

- Objetivo = MORADORES DE RUA

- Origem dos recursos = SETOR PÚBLICO
  PRIVADOS (Empresas – Pessoas Físicas.....)
  Associados Mantenedores
  Igreja Batista Boas Novas e demais igrejas associadas

- Infraestrutura = ALBERGUE (Casa Alvenaria = 3 Dormitórios 1 Feminino e dois masculinos com 3 BW. 1 Cozinha. 1 Área de Serviço. 1 Refertório.)

Capacidade de atendimento; 21 leitos (camas com colchões)

Material existente no Albergue:

1 tanquinho Colormaq - 1 máquina de lavar Azul - 1 guarda roupa usado - 1 mesa grande - 4 bancos – Toalhas – Lençóis – Cobertores - escada de 7 degraus armário de 4 portas - 1 prateleira de ferro - 1 armário de 3 portas - 1 fogão industrial 2 bocas - 1 fogão de 6 bocas - 1 mesa fórmica - 4 cadeiras - 2 panelas grandes - 1 caldeirão grande - 2 panelas de pressão de 7 litros - 6 ventiladores - 2 canecos grandes - 5 panelas médias - 3 panelas pequenas - 1 geladeira - 2

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS.

Av, Castro Alves, 70. Bairro Metrópole. Cep. 17.900-000. CNPJ: 13.366.592 / 0001 – 01
Dracena-SP. Fones: 9615-2397 / 3822-4548 E-mail: aabn.12@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS = AABN

NOME DO SERVIÇO:

SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

DESCRIÇÃO:

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Oferece trabalho técnico para a analise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas publicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

Fl Nº 06
PROC Nº PC 44/11

USUÁRIOS:

Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e ou sobrevivência.

Publico alvo = Moradores de Rua e Pessoas que necessitam de pernoitar na cidade sem condições de pagar hotel ou algo semelhante.

OBJETIVOS:

- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial
- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
- Promover ações para a reinserção familiar e / ou comunitária.
- Terapia de Grupo *
- Oferecer a oportunidade de conhecer pessoalmente, o autor da vida, JESUS CRISTO. *

TRABALHO QUE SERÁ DESENVOLVIDO: Acolhida;escuta, estudo social; diagnostico; socioeconômico; informação; comunicação e defesa de direitos; referencia e contra-referências; orientação e suporte para acesso á documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de políticas publicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de

apoio; mobilização para o exercício da cidadania; articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; estimulo ao convívio familiar, grupal e social; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

- Ser acolhido nos serviços em condições de dignidade;
- Ter reparados ou minimizados os danos por vivencias de violência e abusos;
- Ter sua identidade, integridade, e historia de vida preservadas;
- Ter acesso á alimentação em padrões nutricionais adequados.

Fl Nº 07
PROC Nº PL 44/11

SEGURANÇA DE CONVIVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL:

- Ter assegurado o convívio familiar e/ou comunitário.
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas publicas setoriais, conforme necessidades.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL:

- Ter vivencia pautada pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Construir projetos pessoais e sociais a desenvolver a autoestima;
- Ter acesso a documentação civil;
- Alcançar a autonomia e condições de bem estar;
- Ser ouvido para expressar necessidades, interesses, e possibilidades;
- Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;
- Ser informado sobre direitos e como acessá-los;
- Ter acesso a políticas publiças setoriais;
- Fortalecer o convívio social e comunitário;
- Aprender a relacionar-se com o autor da vida,JESUS CRISTO, filho de DEUS. *

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

CONDIÇÕES:

Famílias e indivíduos que utilizam as ruas como espaço de moradia e?ou sobrevivência.

FORMAS DE ACESSO:

- Encaminhamento do Serviço Especializado em Abordagem Social, de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas publicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Demanda espontânea.

UNIDADE: ALBERGUE MUNICIPAL EM PARCERIA COM AABN

(Associação Assistêncial Boas Novas)

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Reg./Aut:
Rubrica

ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS - AABN

CAPÍTULO PRIMEIRO - Da denominação, prazo de duração e gestão de recursos.

Art.1- Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS, ou pela forma abrev "AABN", fica instituída, por tempo indeterminado, esta associação civil sem fins econômicos, de di privado. que se regerá por este ESTATUTO e pelas normas legais pertinentes.

Parágrafo Primeiro- A **AABN** poderá receber qualquer tipo de contribuição ou subvenções destinados á elaboração e implementação de seus projetos, ao desenvolvimento das suas atividades e aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, na manutenção e consecução dos objetivos da instituição.

Parágrafo Segundo- A **AABN** não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio, de suas receitas ou eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, entre seus associados, conselheiros, diretores, funcionários ou contribuintes, a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

CAPÍTULO SEGUNDO - Da sede

Art.2 - A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS terá sua sede e foro na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, na av Castro Alves, 70, Metrópole, CEP 17.900-000

Fl Nº 09
PROC Nº 2644/11

CAPÍTULO TERCEIRO- Dos Objetivos

Art.3 - A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS, têm por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida do ser humano, através do apoio à cultura, ensino, assistência social, esporte e saúde das pessoas menos favorecidas da sociedade.

Parágrafo Primeiro

Para a consecução de sua finalidade, a AABN poderá implementar projetos visando:

I- Dar suporte a outras associações no pais e no exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não governamentais nacionais e internacionais;

II- Executar programas de qualificação profissional do trabalhador e a inclusão de pessoas com necessidades especiais no mercado de trabalho e renda comunitária, através do ensino resgate de conhecimentos tradicionais, artesanatos, democratização e acesso à tecnologia de informação;

III- Promover a geração de trabalho e renda comunitária, através do ensino de praticas de valor cultural e/ou econômico:

IV- Promover a assistência social, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

V- Promover a educação e a saúde, incluindo prevenção de HIV-AIDS, DST e consumo de drogas, cujas atividades serão prestadas com recursos próprios e de forma gratuita para seus

04/MAI/2011 14:02 000062275 NELSON N. SUZUKAWA

beneficiários;

VI- Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores;

VII- Promover a inserção do jovem no mercado de trabalho, através de convênios com empresas instaladas no País, no exterior e, especialmente na região da Alta Paulista, Dracena.

VIII- Integrar as pessoas através de atividades esportivas e de lazer.

Parágrafo Segundo

A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da contribuição de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins econômicos e a órgãos do setor publico que atuem em áreas afins.

CAPÍTULO QUARTO - Dos Associados, seus Direitos e Deveres.

Art. 4- A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS é constituída por numero ilimitado de associados, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, beneméritos e colaboradores.

Parágrafo Primeiro

São associadas efetivas as pessoas físicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade como associados fundadores e outros que venham a ser admitidos nos termos do presente Estatuto, que contribuem regularmente com uma mensalidade a ser estabelecida em Assembléia, para despesas administrativas e para a consecução dos objetivos da AABN.

Parágrafo Segundo

São associados beneméritos as pessoas cuja experiência e atuação na AABN seja de destaque positivo e decisivo na consecução de seus objetivos, com reconhecimento público interno e externo.

Parágrafo Terceiro

São associados colaboradores as pessoas físicas, sem impedimento legal, que venham a colaborar, com qualquer tipo de recursos, na realização dos objetivos da AABN.

Parágrafo Quarto

A admissão de novos associados efetivos ou beneméritos será decidida pela Assembléia Geral, mediante proposta de associados efetivos referendada pela Diretoria.

Art.5 - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS, nem pelos atos praticados pelo Diretor Presidente ou pelos demais Diretores e Secretário Executivos.

Art. 6 - São direitos dos associados da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS:

I- Participar de todas as atividades associativas;

II- Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

Fl Nº 10
PROC Nº PC 44/11

III- Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a AABN;

IV- Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas, pareceres do Conselho Fiscal e resultados de Auditoria Independente.

V- É direito de o associado desligar-se da entidade quando assim achar conveniente e por vontade própria.

Parágrafo Único

Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 7- São deveres dos associados da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS:

I - Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

II- Cooperar para o desenvolvimento e maior prestigio institucional da AABN e difundir seus objetivos e ações.

Art. 8- Considera-se falta grave, passivel de desligamento, provocar ou causar prejuízo moral, material ou institucional para a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS. Ao desligamento se dará após o resultado de Sindicância e ou Processo Administrativo.

Parágrafo Único

Cabe ao associado desligado o direito de recurso junto a Comissão de Sindicância e ou Processo Administrativo.

CAPÍTULO QUINTO – Das Assembléias Gerais

Art.9 – A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação e é constituida pelos associados efetivos e beneméritos da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS.

Art.10 – A Assembléia Geral reunir-se a extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 2 (duas) vezes por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

I – Apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros mensais e do exercício;

II – Eleição da Diretoria Executiva;

III- Nomeação dos membros do Conselho Fiscal;

IV - Deliberar sobre a admissão de associados efetivos e beneméritos

V – Deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;

VI – Deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;

VII – Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art.11 – As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por no mínimo, 1/5 (um quinto), dos associados efetivos através de edital afixado na Sede ou outra forma de publicação, com antecedência mínima de 15(quinze) dias úteis.

Art.12 – O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembléia Geral, em primeira chamada, é de 2/3 (dois terços) dos associados efetivos e beneméritos e, em segunda e ultima chamada de 1/5(um quinto) dos associados e efetivos beneméritos desde que as decisões sobre os

temas relacionados neste Capitulo sejam aprovadas por maioria absoluta dos associados presentes.

Parágrafo Único

O quorum mínimo para alteração de estatuto é de 1/3 (um terço) dos associados. O mesmo quorum deve ser exigido para demissão de administradores, assim como para alteração do estatuto da instituição.

CAPITULO SEXTO – Da Administração

Art. 13 – A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS será dirigida pela Diretoria Executiva, composta por um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Financeiro e um Secretário Executivo, eleitos em Assembléia Geral, para um período de 4 (Quatro) anos cujo mandato encerar-se-á em 31 de Dezembro de cada período, permitidas reeleições. A administração caberá ao Diretor Presidente, o qual representará a AABN em juizo ou fora dele ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral.

Parágrafo Primeiro

A diretoria executiva, que atuam efetivamente na gestão executivas não poderão ser remunerados, com exceção do **Secretário Executivo** respeitados os valores praticados pelo mercado no País. A remuneração e eventuais ajustes serão estabelecidos em Assembléia Geral, com base em proposta elaborada pela Diretora Executiva, observadas as limitações orçamentárias.

Parágrafo Segundo

É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade as custas da **AABN.**

Art.14 – Ao Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS, visando imprimir maior operacionalidade as suas ações, cabem:

I – Administrar as atividades e funcionários da AABN;

II – Zelar pelo bem comum da AABN, manter em ordem toda a documentação da associação;

III – Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos;

IV – Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis, mediante autorização expressa da Assembléia Geral;

V – Abrir contas correntes em bancos, assinar, em conjunto com o Diretor Financeiro, os cheques, contratos, convênios e escrituras publicas;

VI – Delegar formalmente, ao Secretário Executivo, as suas atribuições administrativas, podendo outorgar procuração com poderes especificos, cujo mandato não ultrapassara a data de termino do mandato do Diretor Presidente que outorgou a procuração;

VII – Convocar o Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário.

Parágrafo Primeiro

Para os contratados na forma deste Artigo, será estabelecida pela Diretoria, remuneração de acordo com o mercado de trabalho, na região correspondente a sua área de atuação, observadas as limitações orçamentárias da **AABN.**

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Reg./Averb.
Rubrica

Fl Nº 12
PROC Nº 2644/11

Art.15 – Ao Diretor Vice-Presidente da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS cabe:

I – substituir o Diretor Presidente nas ausências ou impedimentos superiores há 30 dias;

II - Propor aos associados efetivos e beneméritos reformas ou alterações no presente Estatuto;

III – Exercer outras atribuições inerentes ao cargo não previstas expressamente neste estatuto.

Art. 16 – Ao Diretor Financeiro da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS cabe:

I – Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente e, na sua ausência ou impedimento com o Diretor Vice-Presidente, os cheques, contratos, convênios e escrituras públicas;

II – Colaborar com o Diretor Presidente na gestão patrimonial, bem como representá-lo quando seus impedimentos forem inferiores há 30 dias.

Art.17 – Ao Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS cabe:

I – Desempenhar atribuições administrativas por delegação formal do Diretor Presidente;

II – Realizar as atividades referentes ao cargo de secretario, bem como zelar pelo bem comum e manter em ordem a documentação da AABN;

III – Encaminhar anualmente aos sócios efetivos, beneméritos e colaboradores, relatórios de atividades bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou do Conselho Fiscal.

CAPITULO SÉTIMO – Do Conselho Fiscal

Art.18 – Quando convocado, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS e nomeados pela Assembléia Geral, nos termos do presente Estatuto.

Art.19 – O Conselho Fiscal será composto por três (3) Membros.

Convidados pelos associados efetivos e beneméritos da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS e nomeados pela Assembléia Geral nos termos, do presente estatuto.

Art. 20 – compete ao Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS, ou se for o caso, aos Auditores Independentes:

I – Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro, contábil e patrimonial, emitindo pareceres para a Assembléia Geral, Diretoria e organismos superiores da **AABN** e oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II – Opinar sobre qualquer matéria que envolva operações patrimoniais da **AABN**, sempre que necessário;

III - Comparecer, quando convocados, a Assembléia Geral, para estabelecer seus pareceres;

IV – Opinar sobre a dissolução e liquidação da **AABN.**

Parágrafo Primeiro

Os membros do Conselho Fiscal escolherão entre si o seu Presidente que coordenara os trabalhos deste conselho.

Parágrafo Segundo

O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

FI Nº 12
PROC Nº PC 44/11

Parágrafo Terceiro

O Conselho Fiscal poderá ser instalado, e seus membros convocados, através de maioria simples, em Assembléia Geral.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Reg./Act.
Rubrica

CAPITULO OITAVO – Do Patrimônio

Art. 21 – O Patrimônio da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS será constituído por contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito publico ou privado, nacionais e estrangeiras, receitas diversas, bonificações, participações, compras, comodatos e resultado operacional

Parágrafo Único

A manutenção das despesas administrativas será feita através de convênios mensalistas, contribuições especificas de pessoas físicas ou jurídicas

CAPITULO NONO – Do Regime Financeiro

Art. 22 – O exercício financeiro da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS encerrar-se-á no dia 31 de Dezembro de cada ano.

Art.23 – as demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas, dentro dos primeiros sessenta (60) dias do ano seguinte, a Assembléia Geral, para analise e aprovação.

CAPITULO DÉCIMO

Da qualificação da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS como Organização da Sociedade Civil de interesse Publico de acordo com a lei N° 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 24 – No caso de dissolução, aprovada e extinção pela Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do presente Estatuto, proceder-se-á ao levantamento do seu patrimônio. O acervo patrimonial disponível será transferido para outra pessoa jurídica qualificada na forma da lei das OSCIP ou outra que a venha substituir, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art.25 – A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotara praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art.26 – Na hipótese da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOA NOVA perder a qualificação instituída pela lei N° 9.790, de 23 de março de 1999, o acervo patrimonial disponivel, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela Qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos dessa lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 27 – A ASSOCIAL ASSITENCIAL BOA NOVA observara as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I - A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de

Fl Nº 13
PROC Nº PC 44/11

Contabilidade.

II – Que se de publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão;

III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Publico será feita conforme determina o Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 28 – É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOA NOVA em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças e caução de favor dos seus associados e Diretoria.

Art.30 – Este estatuto foi aprovado em Assembléia Geral realizada no dia 16 de fevereiro de 2011 e entrará em vigor na data do competente registro.

Dracena (SP), 16 de Fevereiro de 2011

Diretor Presidente

Reg. Civil Dracena-SP

Secretário Executivo

Reg. Civil Dracena-SP

Testemunha

Testemunha

Reg. Civil Dracena-SP

Advogado Evandro Viera Sobrinho – OAB / SP . 299 615

Fl Nº 14
PROC Nº PL44/11

Registro Civil Dracena - SP
Datva Frucri Bogaz
Oficial Substituta